



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 51 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a recepção de parecer jurídico, a aprovação do Relatório Complementar e Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação, a homologação do processo de chamamento público, a autorização para abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para aquisição de imóvel e dá outras disposições.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** todo o processo administrativo de nº 6764/21 e a deliberação na nongentésima septuagésima quinta (975) Reunião Ordinária de Plenária ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Acolher o parecer jurídico de nº 36/2025, considerando que a proposta atende aos requisitos do edital.

**Art. 2º** Aprovar o Relatório Complementar e Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação e a homologação do processo de chamamento público, desde que sejam cumpridos os requisitos constantes no parecer acolhido, garantindo a devida sequência às fases posteriores do processo, incluindo a adequação da proposta aos requisitos estabelecidos pelo arquiteto.

**Parágrafo único.** A homologação está condicionada à análise da Controladoria do Coren-PB.

**Art. 3º** Aprovar a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para aquisição de imóvel.

VR



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de fevereiro de 2025.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**